**R E Q U E R I M E N T O Nº. 419**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/6/2020**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

A pandemia do Coronavírus (COVID-19) levou a interrupção de diversas atividades de trabalho para evitar aglomerações e fortalecer o distanciamento social.

Diante disso o Poder Executivo emitiu o Decreto de nº 11.999 para que o comércio volte a funcionar, porém com restrições, entre elas, a permanência limitada de pessoas no interior das lojas.

Assim, muitas pessoas aguardam nas calçadas para adentrar os estabelecimentos e acabam formando fila em cima do piso tátil dificultando que pessoas com deficiência visual façam uso livremente deste, assim,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, realizar um trabalho de conscientização e fiscalização da população para que ao aguardarem nas calçadas das lojas, deixem o piso tátil livre para uso de pessoas com deficiência visual.

**REQUEREMOS**, outrossim, que cópias dessa propositura sejam encaminhadas ao Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Botucatu (CDL), **EMÍLIO ANGELLA NETO**, à Presidente do Sindicato do Comércio de Botucatu (SinComércio) **MARIA DO ROSÁRIO FÁTIMA BALDINI** e ao Presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio de Botucatu (Sincomerciários) **SÉRGIO ORTIZ.**

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 15 de junho de 2020.

Vereador Autor **CARLOS TRIGO**

**PDT**

**ACT/dvm**